



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6971/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$34.902,28 (trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.902,28(trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF
	R\$24.431,59
12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000	Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF
	R\$10.470,69

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF
	R\$24.431,59
12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000	Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF
	R\$10.470,69



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6972/2023.
De 31 de maio de 2023.

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.365/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde a servidora: **Maria Queite Mendes Silveira**, inscrita no CPF/MF sob o n 771.860.362-87, portadora da cédula de identidade n. 16.469.215.9, SESP/PR, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde a servidora: **Maria Queite Mendes Silveira**, inscrita no CPF/MF sob o n 771.860.362-87, portadora da cédula de identidade n. 16.469.215.9, SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.31 16:57:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.31 16:51:34 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 083/2023.
De 31 de março de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 34.179/2023:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Leonilda da Silva Ramos	348.901	SMS	Seção US Hortência	31/05/2023
Lorenice dos Santos	349.793	SMS	Seção US São Sebastião	31/05/2023

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Henrique Peixoto	357.702	SMS	Seção US Hortência	01/06/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a estratégia de saúde da família no âmbito da Unidade; Assumir a responsabilidade

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

técnica da unidade de saúde e do serviço de enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da estratégia de saúde da família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde Previne Brasil, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; Desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe, a critério da chefia técnica da atenção básica; Fica a disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como, respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e licença prêmio, conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível Municipal, de acordo com as políticas Estaduais e Federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como, seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc.) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Previne Brasil; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 3

31/05/2023, 13:08

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=64



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruna Elisa Malinoski	359.788	SMS	Seção US São Sebastião	01/06/2023

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a estratégia de saúde da família no âmbito da Unidade; Assumir a responsabilidade técnica da Unidade de Saúde e do serviço de enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, Previne Brasil, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do Ministério da Saúde; Desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da chefia técnica da Atenção Básica, ficar a disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Ser responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e licença prêmio, conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível Municipal, de acordo com as políticas Estaduais e Federais; Garantir junto à gestão Municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; Conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas Municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Previne Brasil; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.05.31 16:32:16 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 64 / 2023 - DIÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 3ª RODADA CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO CHAVE BRONZE EM SANTA HELENA/PR no período de 09/06/2023 a 12/06/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 33933/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Otd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	MOTORISTA	359428	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54
LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	066.981.809-71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352556	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54
WILIAM MORRETE MAIOKI	004.984.960-31	ASSESSOR E COORDENADOR	360901	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352555	3	R\$ 726,18	R\$ 2.178,54

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Maio de 2023.

Documentos assinados digitalmente
gouv.br
PAULO O EDUARDO DOS SANTOS
Data: 31/05/2023 13:15:03-0300
Verifique em https://validar.jb.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=64

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2023/SMA 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - K2N+VZL+Y2-4W2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 4



PORTARIA Nº 101/2023/SMA
DE 29 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
56692/2022	352087	LÚCIA MARIA DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2023 À 30/06/2023 01/08/2023 À 31/08/2023 01/11/2023 À 30/11/2023	SMS
21470/2023	353393	TAINÁ DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2023 À 30/11/2023 01/12/2023 À 31/12/2023 01/01/2024 À 31/01/2024	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 709-G2E-412-RWE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 103/2023/SMA
DE 30 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
30968/2023	192501	CRISTIANE ALESSANDRA MICALOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2023 À 31/10/2023	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 041-K07-40V-R26
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

Planilha1

ANEXO I – PORTARIA 100/2023 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
24037/2023	196201	ADRIANA MINICOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/06/23 A 13/06/23	S M SAUDE
29412/2023	350250	ALEXANDRE JANIKOVSKI BOTTO DE BARROS	PROCURADOR DO MUNICIPIO	12/06/23 A 16/06/23	PGM
25583/2023	352967	ANA APARECIDA DE LIMA	SERVENTE	12/06/23 A 16/06/23	S M EDUCACAO
24037/2023	349797	ANA CAROLINA RICCIO	ENFERMEIRO	12/06/23 A 11/07/23	S M SAUDE
21309/2023	354207	ANA PAULA FERREIRA CLAUDIO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/23 A 18/06/23	S M MEIO AMBIENTE
27100/2023	352612	ANDREA CASIMIRO COSTA GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	28/06/23 A 25/07/23	S M URBANISMO
27570/2023	353193	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	12/06/23 A 21/06/23	S M ADMINISTRACAO
24037/2023	350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHIKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/23 A 21/06/23	S M SAUDE
24037/2023	359743	BARBARA DORO	TECNICO EM RADIOLOGIA	28/06/23 A 15/07/23	S M SAUDE
27420/2023	351470	CAIO DUARTE BORYCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/23 A 30/06/23	S M ADMINISTRACAO
24037/2023	357502	CHRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES IAREMA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	13/06/23 A 27/06/23	S M SAUDE
24037/2023	351710	CLARINDA LOPES CAMPOS JORGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
29051/2023	351724	CLEBERSON ZEPICHOLUKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/23 A 21/06/23	S M TRABALHO
24037/2023	349798	CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	02/06/23 A 01/07/23	S M SAUDE
24037/2023	359382	DAIANE CHRISTINA MACHADO	ASSESSOR TECNICO E COORDENADOR V	05/06/23 A 04/07/23	S M SAUDE
28078/2023	352395	DANIEL LOPES	SERVENTE	12/06/23 A 20/06/23	S M EDUCACAO
25583/2023	255901348447	DANIELI KONOPKA	PROFESSORA - 20 HORAS	12/06/23 A 16/06/23	S M EDUCACAO
32646/2023	359791	DEBORA LEMOS	PROCURADOR DO MUNICIPIO	01/06/23 A 07/06/23	PGM
30444/2023	286701348450	DENISE KONOPKA DE MELLO	PROFESSOR - 20 HORAS	05/06/23 A 09/06/23	S M EDUCACAO
24037/2023	358312	EDINEIA APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/23 A 16/06/23	S M SAUDE
32896/2023	350727	ELIANE CRISTINA BRANCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/23 A 07/06/23	S M ADMINISTRACAO
33085/2023	359745	ELIANE REGINA MENDES DOS ANJOS	CONSELHEIRO TUTELAR	13/06/23 A 12/07/23	S M ASSISTENCIA SOCIAL
24037/2023	353013	ELAIR MARCELINO DE CASTRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/23 A 29/06/23	S M SAUDE
24037/2023	351754	ELISANGELA SILVEIRA BROCHETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/23 A 01/07/23	S M SAUDE
24037/2023	359797	ELIOR DE ANDRADE RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/06/23 A 21/06/23	S M SAUDE
11445/2023	355742	ELSON SCHMIDT COSTA	SERVENTE	05/06/23 A 16/06/23	S M ASSISTENCIA SOCIAL
24962/2023	359814	ERICA DE FRANCA RIBEIRO	DIRETOR GERAL - SMOP	01/06/23 A 07/06/23	S M OBRAS PUBLICAS
24037/2023	351781	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/06/23 A 16/06/23	S M SAUDE
24037/2023	351232	EZEQUIEL FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	12/06/23 A 01/07/23	S M SAUDE
24037/2023	352386	FRANCIEL APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
17886/2023	351119	GERISANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/06/23 A 23/06/23	S M ADMINISTRACAO
24037/2023	118801	GENI ROSCZYNIAK	ENFERMEIRO	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
23648/2023	212201980451	GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	19/06/23 A 23/06/23	S M EDUCACAO
24037/2023	351490	GINO MACHADO DE CAMARGO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
68841/2022	352645	HIDEKI YANAGITA	ENGENHEIRO CIVIL	27/06/23 A 28/06/23	S M URBANISMO
65744/2022	349306	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/23 A 09/06/23	S M ASSISTENCIA SOCIAL
25583/2023	355747	JANE CORREIA	SERVENTE	12/06/23 A 16/06/23	S M EDUCACAO
24037/2023	352737	JANE MARTINS SIMOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/23 A 01/07/23	S M SAUDE
28207/2023	351432	JANETE APARECIDA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/06/23 A 12/07/23	SMOET
24037/2023	358311	JESSIKA DA CRUZ SANCHES BARBOSA	ENFERMEIRO	07/06/23 A 16/06/23	S M SAUDE
30019/2023	29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	01/06/23 A 30/06/23	SMPT
OFICIO 020023 Mantida	351678	JUREMA BISCAIA DE CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	02/06/23 A 01/07/23	S M DEFESA SOCIAL
28735/2023	350721	KELY STEINHAUS CEZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/23 A 30/06/23	S M CULTURA
24037/2023	358297	LARISSA PORTELA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/06/23 A 03/07/23	S M SAUDE
25583/2023	351841	LEONEL MACHADO	ELETRICISTA	12/06/23 A 16/06/23	S M EDUCACAO

Página 1

Planilha1

ANEXO II – PORTARIA 100/2023 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
24037/2023	353014	LUCILENE BERNARDA DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
27701/2023	37401	LUIZ JUAREZ GAMBARRA DA SILVA	GUARDIÃO	01/06/23 A 30/07/23	S M OBRAS PUBLICAS
31463/2023	351225	MAJURE NONOVI DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/23 A 04/07/23	PGM
24037/2023	353129	MANUELA CRISTINA BUCH SOARES	MEDICO PEDIATRA	05/06/23 A 14/06/23	S M SAUDE
24037/2023	358395	MARAZZA PAULA MARIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/23 A 01/07/23	S M SAUDE
24037/2023	348711	MARCELO MORATO	CIRURGAO DENTISTA	19/06/23 A 23/06/23	S M SAUDE
24037/2023	359740	MARCIA REGINA DE SOUZA GYZIK	ENFERMEIRO	12/06/23 A 21/06/23	S M SAUDE
28599/2023	355370	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TIBBO	PEDAGOGO SOCIAL / DIRETO DE AREA SMAS	29/06/23 A 28/07/23	S M ASSISTENCIA SOCIAL
29051/2023	351571	MARCIO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/23 A 30/06/23	S M TRABALHO
29613/2023	349810	MARIA BEATRIZ VAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/23 A 30/06/23	S M ASSISTENCIA SOCIAL
24025/2023	348733	MARIELY OLIVEIRA MOREIRA DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
24037/2023	353130	MARILDA ZENIR DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
24037/2023	353199	MARILU GRAHL SOARES	MEDICO PEDIATRA	19/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
27813/2023	351887	MATEUS SOARES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL	01/06/23 A 30/06/23	S M DEFESA SOCIAL
24037/2023	351696	MICHELE DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/06/23 A 29/06/23	S M SAUDE
24025/2023	359635	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/23 A 30/06/23	S M SAUDE
24037/2023	355389	PRISCILA LOURENÇO CARLOS	MEDICO DA FAMILIA	05/06/23 A 14/06/23	S M SAUDE
24037/2023	352280	QUEZIA DE SOUSA PORTO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/23 A 01/07/23	S M SAUDE
27782/2023	357680	RAPHAEL DOS SANTOS ZABEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/23 A 23/06/23	SMFP
28122/2023	350488	REGIANE RETIKA BORGES	ANALISTA DE SUPORTE	12/06/23 A 11/07/23	S M ADMINISTRACAO
24025/2023	358348	RHAISEL NATASHA SZYMANSKI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/06/23 A 26/06/23	S M SAUDE
28494/2023	349296	ROSANGELA DOS SANTOS SALATA	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL	01/06/23 A 20/06/23	SMFP
27947/2023	349387	ROSANGELA ELIANE FRANCISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/23 A 11/07/23	S M ASSISTENCIA SOCIAL
30342/2023	352539	ROSANGELA JOSE PEREIRA	PEDREIRO	12/06/23 A 16/06/23	S M OBRAS PUBLICAS
28715/2023	356629	SAMUEL EDUARDO DOS SANTOS DIOGO	ASSESSOR TECNICO E COORDENADOR V	05/06/23 A 16/06/23	S M HABITACAO
28605/2023	349585	SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIRARDI	PROFESSOR - 40 HORAS	12/06/23 A 19/06/23	S M EDUCACAO
24037/2023	352529	SOLISMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/06/23 A 03/07/23	S M SAUDE
30082/2023	349273	SOMIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/06/23 A 04/07/23	S M DEFESA SOCIAL
24037/2023	292501	SUELY CAMARGO TAFFAREL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/06/23 A 01/07/23	S M SAUDE
27782/2023	358855	TATIANA SAYURI GOTO FUJIMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/23 A 26/06/23	SMFP
24037/2023	353896	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/06/23 A 15/06/23	S M SAUDE
27570/2023	357105	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/06/23 A 23/06/23	S M ADMINISTRACAO
30435/2023	348986	VERIDIANA PAZ DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/23 A 26/06/23	S M SAUDE
24037/2023	358351	WAGNER FERNANDES NETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/23 A 16/06/23	S M SAUDE
28481/2023	349346	WANDERLEI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	03/06/23 A 02/07/23	S M DEFESA SOCIAL

Página 2

Documento assinado digitalmente - VQ5-G9E-73D-W7J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 5



PORTARIA Nº 06/2023 - SMDS



SUMULA: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE.

O Secretário Municipal de Defesa Social vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 21, da Lei Complementar 213/2022, de 12 de junho de 2022 que altera a Lei Municipal 47/2011, RESOLVE suspender expediente:

§1º No dia 02 de junho de 2023, será realizado serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, como medida de segurança. Desta forma, suspende-se o dia de expediente nas dependências da Secretaria Municipal de Defesa Social, das 08h às 17h.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - 83.820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - desoc@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

Documento assinado digitalmente - 1GV-QM2-4M6-LNK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 008/2023-SMDS/FAZTRANS

SÚMULA: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 21, da Lei Complementar 213/2022, de 12 de junho de 2022 que altera a Lei Municipal 47/2011, RESOLVE suspender expediente nas dependências do Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS:

§1º Suspensão de expediente no período compreendido entre 13:00 h e 19:00 h do dia 02 de junho de 2023 para realização de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, como medida de segurança.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 08W-XFY-X1P-4D3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 09/2023 - SMDS



SUMULA: INDICAÇÃO DE NOVO FISCAL DE CONTRATO PARA O ADITIVO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO.

A Secretaria Municipal de Defesa Social vem por meio deste, conforme solicitado, indicar novo fiscal de contrato. Fica decidido:

§1º O servidor GM Anderson Luis Rodrigues, matrícula 351.691, destituído como fiscal do contrato de locação de viaturas para uso da Guarda Municipal, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022, Portaria 212/2022.

§2º O servidor GM Joel Alves de Oliveira, matrícula 355.735, nomeado como fiscal do contrato de locação de viaturas para uso da Guarda Municipal, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022, Portaria 212/2022.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Rui Noé Barroso Torres

Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - 83.820-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - desoc@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

Documento assinado digitalmente - E12-200-WIM-RNO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 054/2023
De 31 de maio de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2023, o servidor VALDIR DA SILVA PASSOS, CPF nº 638.151.681-04, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 31 de maio de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 31 de maio de 2023.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS00460522914
Presidente

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO BORDIGNON
Data: 2023.05.31 16:23:32
Versão: 2.0.0

Documentos assinados digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 21/05/2023 10:05:08 CEST
Verifique em <https://verificador.betha.cloud>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2018- ID 2977

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, nº 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula nº 52.884. Salas 07, 08 e 09, totalizando 55,08 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 23/2018;
PROTOCOLO: nº 29612/2023;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 03/06/2023;
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros 83823090 -
Telefone 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Edital Nº 2 /2023/CMDCA, 31 de maio 2023

Dispõe sobre o resultado da análise documental do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande-PR, para o quadriênio 2024/2027

Considerando a Resolução nº09-CMDCA-FRG, de 31/05/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Fazenda Rio Grande/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, resolve:

Art 1º - Divulgar lista com o resultado da análise documental do Processo de Escolha ao cargo Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande-PR, para o quadriênio 2024/2027 (Tabela I).

Art 2º - Os candidatos que obtiveram o resultado **Indeferido** poderão protocolar recurso de impugnação questionando a Comissão Organizadora o motivo do indeferimento da inscrição a partir da 00:01min do dia 01 de junho de 2023 até as 23:59min do dia 06 junho de 2023, através do e-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail.com.

Parágrafo Primeiro: O candidato deverá explicar, no corpo do email, porque não concorda com seu indeferimento e apresentar razões ou documentos anexados que possam embasar a análise da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Parágrafo segundo: Os recursos ou qualquer forma de comunicação com a Comissão Organizadora será somente via e-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail.com.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros 83823090 -
Telefone 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Art 3º - Os Recursos de impugnação serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha ao Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 07/06/2023 à 13/06/2023, respeitando o cronograma previsto no Edital 01/2023, retificado em 03 de maio de 2023 e publicado em Diário Oficial Eletrônico nº083/2023.

Art 4º - Após análise e resultado dos recursos, a lista definitiva contendo todos os candidatos habilitados ao Processo de Escolha ao Cargo de Conselheiro Tutelar, será publicada no dia 14/06/2023, em Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande.

Art 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tabela 1: Resultado da avaliação documental	
Nome	Resultado
Alessandra Polo	Deferido
Aline Alves de Lima	Indeferido
Aline Ramos dos Santos Aggio	Deferido
Aline Sérgio Provasi Caires	Deferido
Ana Paula Prado Guimarães	Indeferido
Andressa Lamberti da Silva Vendrechovski	Indeferido
Bruna Gonçalves dos Passos	Deferido
Bruna Magna Petzat	Deferido
Carlos Lincoln Roque Brambila	Indeferido
Carolina Clotilde Pires	Indeferido
Cintia do Rocio Zara	Indeferido
Cleonice dos Santos Prestes	Indeferido
Crediane Santos da Silva	Deferido
Denise Queiroz de Lima	Deferido



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros 83823090 -
Telefone 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo	Deferido
Eliane Regina Mendes dos Anjos	Deferido
Eliane Rodrigues Arruda	Deferido
Elizeu Marcolino	Deferido
Erineia Madalena dos Santos Silveira	Deferido
Esther Augusta Fernandes de Oliveira Costa	Deferido
Fernando Marcondes da Silva	Deferido
Fernanda Aparecida Sobrinho	Deferido
Fernando Cidral	Indeferido
Francieli Terezinha Godoy	Deferido
Geferson Tiarle de Oliveira	Deferido
Gisely da Silva Santos Cordeiro	Indeferido
Gustavo de Abreu Feraz	Deferido
Hamilka Mirethy da Rosa	Indeferido
Iracema Cecília Witovicz	Deferido
Janaina Lima de Paula de Souza	Deferido
Janete Pinheiro da Rocha	Indeferido
Jessica Marchiore de Oliveira	Deferido
Jhoane Caroline Pereira	Deferido
Juliana Maila dos Santos Demetrio	Deferido
Leila Aparecida Martins dos Santos	Deferido
Leonardo de Souza	Deferido
Lindacir Souza Franco	Deferido
Lucas Calegari Bassan	Deferido
Luiz Cesar dos Santos	Indeferido
Magali dos Santos Gomes	Deferido
Maricléia Santos Araújo	Deferido
Marilete de Fatima Andrade Miranda	Deferido
Marlene Lima dos Santos	Deferido
Monique Gomes Pinheiro	Indeferido



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros 83823090.
Telefone 41 3608-7640
cmdca.fazendariogrande@gmail.com

Nucelia de Fatima Bavato Brustello Prado	Deferido
Paulo Luvanor da Silva	Indeferido
Paulo Ricardo Ferreira	Deferido
Raimone Souto Silva Nogueira	Indeferido
Renata Amancio de Souza Pedrosa	Deferido
Renata de Freitas Copertino	Indeferido
Romilda dos Santos Fonseca	Deferido
Rosilene Marinho da Silva	Deferido
Sandra Mara da Rosa Ribeiro	Deferido
Siliane Queiroz Rodrigues	Deferido
Vanessa Cristina Fontoura	Deferido
Vanessa Laureano Martins	Deferido
Viviane Milani Calisário	Deferido
Willian Souza de Almeida	Indeferido
Zenaide da Silva Ribeiro	Indeferido

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Maria Carolina Pelanda Lutfi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



RESOLUÇÃO Nº 09/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 29 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital N°2/2023/CMDCA, 31 de maio 2023 de Divulgação do resultado da análise documental do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande para quadriênio 2024-2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Maria Carolina Pelanda Lutfi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 121/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 23/05/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.31 14:54:02
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		046.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 26.159/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		
Endereço do imóvel: Av. Luxemburgo nº90 "Condomínio Residencial Luxemburgo 90 unidade A"		
Referência do endereço: Entre a Rua Sérvia e a Rua Berlin		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☐ Rede Bancária, ☒ Escola, ☒ Saúde, ☐ Segurança, ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade A):		
Formato: Regular , Pavimentação: Asfáltica , Topografia: Em nível , Situação: Melo de Quadra , Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00 , Frente Av. Luxemburgo (m): 6,00 , Frente (m): ***** , LD divide unidade 8 (m): 20,00 , LE divide lote 21 (m): 20,00 , Fundo de Lote 29 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/03):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 , Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 (R\$ 52.556,40), Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 53.609 , Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR , Outros documentos: Alvará 741/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 19/08/2022, conforme protocolo 55.546/2022;		
* Inscrição Imobiliária 014.023.0312.001.		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		047.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 20.616/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		
Endereço do imóvel: Travessa Valência nº 130 "Condomínio Residencial L28Q29 GP II unidade 01"		
Referência do endereço: Esquina com a Avenida Paris		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☐ Rede Bancária, ☒ Escola, ☒ Saúde, ☐ Segurança, ☐ Lazer		
3 - TERRENO (Unidade A):		
Formato: Regular , Pavimentação: Asfáltica , Topografia: Em nível , Situação: Esquina , Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00 , Frente Tr. Valência (m): 6,00 , Frente (m): ***** , LD divide lote 22 (m): 20,00 , LE divide unidade 02 (m): 20,00 , Fundo de Lote 29 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 , Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 (R\$ 52.556,40), Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 67.069 , Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR , Outros documentos: Alvará 771/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 04/10/2022, conforme protocolo 45.146/2022;		
* Inscrição Imobiliária 014.042.0222.001.		

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

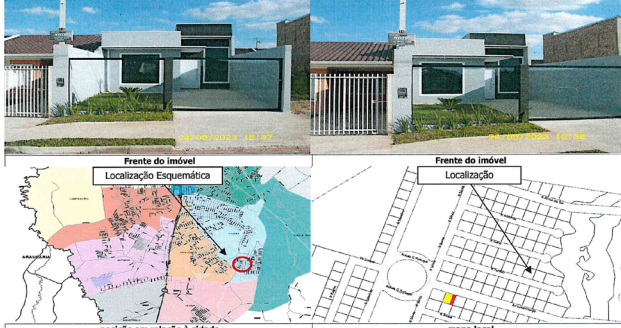
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		046.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 26.159/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		047.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 20.616/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		048.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 23.281/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023		
Nome do Proprietário: C S Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda.		
Endereço do Imóvel: Avenida Paris nº819 "Condomínio Residencial Paris 831 unidade C"		
Referência do endereço: Lote 09, Quadra 33, Planta Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Asfalto, ☒ Calçamento, ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade C):		
Formato: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 123,95, Frente Avenida Paris (m): 6,00, Frente (m): 6,00, LD divide unidade B (m): 20,66, LE divide unidade D (m): 20,66, Is de área total terreno: 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27, Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97, Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.171,46, Dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 57.352, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 139/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 03/03/2023, conforme protocolo 71.820/2022;		
Inscrição Imobiliária 014.039.0240.003.		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		049.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 24.284/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023		
Nome do Proprietário: JAS Incorporações Imobiliárias Ltda.		
Endereço do Imóvel: Avenida Paris nº1.799 "Condomínio Residencial Paris 1821 unidade D"		
Referência do endereço: Lote 04, Quadra 26, Planta Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Asfalto, ☒ Calçamento, ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária		
Outros: ☒ Escola, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade D):		
Formato: Regular, Pavimentação: Asfáltica, Topografia: Em nível, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00, Frente Avenida Paris (m): 6,00, Frente (m): 6,00, LD divide unidade C (m): 20,00, LE divide unidade E (m): 20,00, Is de área total terreno: 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 04/07):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27, Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97, Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 07 UNIDADES (R\$) - 7%		
Valor Total R\$ 3.678,95, Três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 57.889, Ofício: Registro de Imóveis, Comarca: Fazenda Rio Grande - PR, Outros documentos: Alvará 246/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 11/03/2022, conforme protocolo 61.728/2021;		
A área constante da matrícula, perfaz 127,46 m², contempla parcela referente a área de recreação;		
Inscrição Imobiliária 014.067.0044.004.		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		048.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 23.281/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		049.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 24.284/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		050.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 20.612/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Tipo de Avaliação: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Carlos Alberto Martins Brasileiro		
Endereço do Imóvel: Rua África do Sul nº 473 "Condomínio Residencial L02Q16 unidade D"		
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e a Avenida Londres		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade D):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente: Rua África do Sul (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Lote (m): 20,00 LE divide unidade (m): 20,00 Frente do Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 64.826 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 079/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 27/12/2022, conforme protocolo 73.445/2022;		
* Inscrição Imobiliária 014.041.0468.004.		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		051.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 25.617/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Tipo de Avaliação: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: A Dias Nardoto Construtora Ltda.		
Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº1386 "Condomínio Residencial L9Q17 unidade 02"		
Referência do endereço: Entre a Avenida Luxemburgo e a Rua África do Sul		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 02):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente: Av. Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade (m): 20,00 LE divide unidade (m): 20,00 Frente do Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 49.311 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 111/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 02/03/2023, conforme protocolo 66.231/2022;		
* Inscrição Imobiliária 014.048.0272.002.		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		050.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 20.612/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		051.2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 25.617/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº103/2023 de 31 de maio de 2023

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		052.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		22.860/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Região: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: GAI Comercial e Administradora de Bens Ltda.		
Endereço do imóvel: Avenida Londres nº1522 "Condomínio Residencial L12Q18 unidade 03" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Avenida Luxemburgo e a Rua Austria Lote: 12 Quadra: 18 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 03):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Av Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div unidade 04 (m): 20,00 LE div unidade 02 (m): 20,00 Frente de Lote 11 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.056,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 49.332 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 054/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 20/02/2023, conforme protocolo 42.685/2022;		
* Inscrição Imobiliária 014.055.0200.003.		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		053.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		25.699/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Região: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Jhennefer Lorrainny Santos Alcide		
Endereço do imóvel: Rua Buganville nº155 "Condomínio Residencial Greenfield II L12Q01 unidade C" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Travessa Petúnia e a Rua Francisco Claudino Neto Lote: 12 Quadra: 01 Planta: Greenfield II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade C):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 112,80 Frente Rua Buganville (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div lote 12 (m): 18,80 LE div unidade 11 (m): 18,80 Frente de Lote 11 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 495,70 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 583,18 R\$ 65.782,70 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 670,66		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 1.973,48 Um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 55.579 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 153/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 16/03/2023, conforme protocolo 22.195/2021;		
* Inscrição Imobiliária 064.126.0380.003		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		052.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		22.860/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		053.2023
Secretaria Municipal de Urbanismo		25.699/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.05.31 17:04:09 -03'00'